



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE CATEGORIAS ALIMENTÍCIAS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E CORRELATOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO E EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de produtos alimentícios de panificação destinados ao suporte operacional, administrativo, assistencial e institucional das Secretarias Municipais de Bela Vista de Minas/MG.

A Administração Pública Municipal possui diversas demandas permanentes relacionadas ao fornecimento de lanches, refeições rápidas e itens alimentícios destinados ao atendimento de usuários de políticas públicas, servidores em atividade externa, equipes técnicas, participantes de programas sociais, eventos institucionais, reuniões administrativas e atividades pedagógicas.

A necessidade abrange múltiplas áreas da administração pública municipal, destacando-se:

- apoio nutricional complementar à rede municipal de ensino;
- suporte alimentar em campanhas e atendimentos da saúde;
- acolhimento institucional no âmbito da assistência social;
- atendimento às equipes operacionais da infraestrutura;
- suporte logístico e institucional às atividades administrativas municipais.

A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, especialmente quanto:

- ao acolhimento humanizado em serviços de saúde e assistência social;
- à execução de atividades coletivas e institucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- ao suporte mínimo às equipes operacionais em campo;
- ao atendimento de eventos, capacitações e reuniões promovidas pela Administração;
- ao adequado funcionamento das políticas públicas municipais.

Dessa forma, com fulcro na **Lei Municipal nº 768/2023**, que regulamenta o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se a regionalização da licitação no **âmbito local**. Esta restrição geográfica é uma medida de prudência administrativa e técnica, visando mitigar os riscos de atraso na entrega (estipulada em no máximo 01 hora) e evitar a quebra da cadeia de frio ou calor, o que resultaria em prejuízos ao erário por rejeição de itens não conformes. A escolha por fornecedores locais não apenas garante a eficiência da contratação, mas também cumpre o objetivo legal de promover o desenvolvimento econômico e social dentro dos limites geográficos do Município de Bela Vista de Minas.

Além disso, considerando o caráter contínuo e estimado do consumo, verifica-se a necessidade de contratação parcelada, permitindo entregas conforme demanda efetiva de cada secretaria requisitante, evitando desperdícios e garantindo eficiência administrativa.

A contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao princípio da continuidade do interesse público, eficiência e economicidade.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Bela Vista de Minas, não possui Plano Anual de Contratações, contudo, a presente contratação, encontra-se alinhada ao planejamento anual – Exercício 2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

Para atendimento da necessidade administrativa, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Requisitos de habilitação: A futura contratada deverá comprovar:

1. habilitação jurídica;
2. regularidade fiscal e trabalhista;
3. qualificação econômico-financeira;
4. capacidade técnica compatível com o objeto.

b) Requisitos sanitários: Os produtos deverão atender integralmente:

- às normas da ANVISA;
- às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;
- às exigências sanitárias municipais;
- às boas práticas de manipulação de alimentos.

A empresa deverá possuir:

- alvará sanitário vigente;
- condições adequadas de armazenamento e transporte;
- manipulação adequada dos alimentos.

c) Requisitos operacionais: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, observando:

1. entregas em horários previamente definidos;
2. produtos frescos e adequados ao consumo;
3. embalagens apropriadas;
4. controle de qualidade;
5. substituição imediata de produtos inadequados.

d) Requisitos de sustentabilidade: A contratação deverá observar, sempre que possível:

- utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- redução de desperdícios;
- adequada destinação de resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- observância às práticas sustentáveis de produção e fornecimento.

e) Requisitos de qualidade: Os produtos deverão apresentar:

- frescor;
- integridade física;
- adequado acondicionamento;
- prazo de validade compatível;
- características organolépticas preservadas.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram elaboradas pelas Secretarias Municipais demandantes com fundamento no histórico de consumo registrado em exercícios anteriores, aliado à análise das necessidades atuais da Administração Pública Municipal. Para a definição dos quantitativos, foram considerados fatores como a projeção de eventos institucionais, a demanda operacional de cada secretaria, o calendário escolar da rede municipal de ensino, os programas desenvolvidos pelas áreas de assistência social e saúde, bem como as necessidades administrativas previstas para os próximos 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS COM MORTADELA	Pão tipo francês pesando pelo menos 50 gramas recheado com 02 (duas) fatias de 40 gramas de mortadela, embalado individualmente em saco tipo craft.	UNID.	8700
02	PÃO TIPO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA	Pão tipo francês pesando pelo menos 50 gramas recheado com 02 (duas) fatias de 40 gramas de muçarela e 02(duas) fatias de 40gramas de presunto, embalado individualmente em saco tipo craft.	UNID	1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

03	PÃO TIPO FRANCÊS COM MANTEIGA	Pão do tipo francês (mínimo 50g), produzido com farinha de trigo de primeira qualidade, sal e fermento, apresentando casca crocante e miolo macio. O produto deve ser fornecido cortado longitudinalmente e untado com margarina ou manteiga de primeira qualidade (mínimo 80% de lipídeos), em camada uniforme. O fornecimento deve ser diário, com o produto ainda fresco (produção inferior a 4 horas). A embalagem deve ser individual, em saco de papel Kraft de grau alimentício ou envolto em filme plástico atóxico, garantindo a integridade física e condições higiênico-sanitárias até o consumo.	UNID	8500
04	PÃO DOCE COM COCO	Descrição: Pão doce artesanal ou industrializado, tipo brioche ou massa doce e flocos de coco seco ou úmido. Aspecto geral: cor, odor e sabor próprios, sem sinais de queimado ou massa crua. Livre de sujidades, fungos (bolores) ou substâncias estranhas. Prazo de validade mínimo de 24 horas após a entrega, sob condições adequadas de armazenamento. Produto com peso mínimo de 50 gramas por unidade.	UNID	8050
05	PÃO TIPO FRANCÊS	Produto com peso mínimo de 50 gramas por unidade, obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo branca refinada, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, exceto Bromato	UNID	5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		de Potássio. O produto deverá ser entregue sempre fresco, fabricado no dia, acondicionado em embalagens de papel atóxico próprio		
06	PÃO DE CACHORRO QUENTE	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Pão mínimo 50g adequado para preparo de cachorro- quente. Embalagem: Os pães devem ser entregues em embalagem que preserve a integridade e frescor.	UNID.	600
07	BOLO REDONDO	BOLO REDONDO – bolo redondo, tipo caseiro, produzido com ingredientes de primeira qualidade. O produto deve apresentar massa de textura macia, aerada, coloração amarelada característica e sabor adocicado equilibrado, sem presença de grumos de farinha ou excesso de umidade. O bolo deve ser entregue bem assado, com superfície uniforme e livre de partes queimadas. Não será admitida a presença de sujidades, materiais estranhos, bolores, fungos ou odores e sabores alterados. Acondicionamento e Embalagem: Deverá ser fornecido em embalagem individual de polietileno transparente ou fornecido em fôrma descartável de alumínio/papel forneável, devidamente lacrada, garantindo a integridade física e higiênico-sanitária do produto.	UNID	224
08	BOLO NA FORMINHA DE PAPEL – 50G	BOLO NA FORMINHA DE (sabores variados) - PAPEL - Bolo individual (tipo muffin ou cupcake), peso unitário de 50g, assado e apresentado em forminha de papel descartável de grau alimentício. A massa deve apresentar textura macia, excelente	UNID	7700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		aeração, umidade equilibrada e ser produzida com ingredientes de primeira qualidade. O produto deve estar devidamente assado e embalado conforme as normas de higiene.		
09	BOLO CONFEITADO E RECHEADO	Massa de pão de ló ou chocolate, com recheio de doce de leite, brigadeiro ou prestigeio; com duas camadas, cobertura de brigadeiro. Medidas 40x40cm e altura de 11 a 13 cm.	UNID	89
10	REFRIGERANTE 200ML	REFRIGERANTE - Refrigerante de marcas reconhecidas no mercado (como Fanta, Guaraná Antártica e Coca cola). Embalagem: Garrafas Mini de 200ml, servir gelado. Data de validade: todos os produtos devem apresentar validade mínima de 90 dias na data da entrega.	UNID	8200
11	REFRIGERANTE 2000ML	REFRIGERANTE - Refrigerante de marcas reconhecidas no mercado (como Fanta, Guaraná Antártica e Coca cola). Embalagem: Garrafas de 2000ml, servir gelado. Data de validade: todos os produtos devem apresentar validade mínima de 90 dias na data da entrega.	UNID	300
12	SUCO DE FRUTA 200ML	SUCO DE FRUTA 200ml CADA - suco de fruta, sem adição de açúcares (sacarose), corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou água. Obtido a partir da fruta madura e sã, por meio de processos tecnológicos adequados que assegurem a conservação e a esterilidade do produto (ex: pasteurização). Embalagem individual tipo "caixinha" (Tetra Pak ou similar) com sistema de fechamento hermético e canudo acoplado, caixinha de 200ml, O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta. Deve atender às normas vigentes da ANVISA e do	UNID	4100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses no ato da entrega.		
13	IOGURTE - 170G	Produto obtido pela fermentação do leite parcialmente desnatado, por fermentos lácticos próprios, adicionado de açúcar e polpa de fruta caracteriza o sabor e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 170g cada. Sabores variados	UNID	3500
14	BEBIDA LÁCTEA UTH 200ML – SABOR CHOCOLATE	Bebida composta por leite (integral, desnatado ou reconstituído), soro de leite e cacau em pó – 200ML cada. Processada por sistema de ultra-alta temperatura (UHT), garantindo esterilidade comercial e conservação em temperatura ambiente. Produto com aspecto homogêneo, livre de grumos ou sedimentos excessivos, com cor, sabor e aroma característicos de chocolate. Enriquecido com mix de vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica (Tetra Pak) de 200 ml com barreira de luz e oxigênio, contendo canudo plástico / papel acoplado ou tampa de rosca. Rotulagem e fabricação em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA). Validade mínima de 180 dias no ato da	UNID	3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		entrega.		
--	--	----------	--	--

A metodologia utilizada para estimativa buscou observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e planejamento, de modo a assegurar compatibilidade entre a futura contratação e a demanda efetiva da Administração. Dessa forma, pretende-se evitar tanto o superdimensionamento da contratação quanto a insuficiência no fornecimento, assegurando o adequado abastecimento das unidades administrativas e a continuidade dos serviços públicos, além de prevenir desperdícios e promover a correta aplicação dos recursos públicos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado regional, identificando-se a existência de múltiplos fornecedores aptos à execução do objeto.

Constatou-se que:

- o objeto possui natureza comum;
- existe ampla competitividade regional;
- há disponibilidade de fornecedores especializados;
- o fornecimento parcelado é prática usual do mercado.

As alternativas analisadas foram:

a) Produção própria pela Administração:

Mostrou-se inviável diante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- da ausência de estrutura adequada;
- da necessidade de mão de obra específica;
- dos custos operacionais elevados;
- das exigências sanitárias.

b) Contratações individualizadas por secretaria:

Embora possível, mostrou-se menos vantajosa, pois:

- ampliaria custos administrativos;
- aumentaria procedimentos licitatórios;
- reduziria ganho de escala;
- dificultaria gestão contratual.

c) Contratação unificada por meio de procedimento licitatório:

Revelou-se a solução mais vantajosa, considerando:

- economicidade;
- eficiência;
- padronização;
- centralização da gestão;
- ganho de escala;
- racionalização administrativa.

Assim, conclui-se que a contratação unificada mediante processo licitatório é a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa ao interesse público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 178.463,86 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), observando os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais aplicáveis.

Conforme preços unitários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE PADARIA 2026						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS	Produto com peso mínimo de 50 gramas por unidade, obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo branca refinada, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, exceto Bromato de Potássio. O produto deverá ser entregue sempre fresco, fabricado no dia, acondicionado em embalagens de papel atóxico próprio	UNID	5200	0,9167	4.766,84
02	PÃO TIPO FRANCÊS COM MORTADELA	Pão tipo francês pesando pelo menos 50 gramas recheado com 02 (duas) fatias de 40 gramas de mortadela, embalado individualmente em saco tipo craft.	UNID.	8700	3,5807	31.152,09
03	BOLO CONFEITADO E RECHEADO	Massa de pão de ló ou chocolate, com recheio de doce de leite, brigadeiro ou prestígio; com duas camadas, cobertura de brigadeiro. Medidas 40x40cm e altura de 11 a 13 cm.	UNID	89	151,6667	13.498,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

04	PÃO TIPO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA	Pão tipo francês pesando pelo menos 50 gramas recheado com 02 (duas) fatias de 40 gramas de muçarela e 02(duas) fatias de 40gramas de presunto, embalado individualmente em saco tipo craft.	UNID	1600	7,0400	11.264,00
05	REFRIGERANTE 200ML	REFRIGERANTE - Refrigerante de marcas reconhecidas no mercado (como Fanta, Guaraná Antártica e Coca cola). Embalagem: Garrafas Mini de 200ml, servir gelado. Data de validade: todos os produtos devem apresentar validade mínima de 90 dias na data da entrega.	UNID	8200	2,5633	21.019,06
06	PÃO TIPO FRANCÊS COM MANTEIGA	Pão do tipo francês (mínimo 50g), produzido com farinha de trigo de primeira qualidade, sal e fermento, apresentando casca crocante e miolo macio. O produto deve ser fornecido cortado longitudinalmente e untado com margarina ou manteiga de primeira qualidade (mínimo 80% de lipídeos), em camada uniforme. O fornecimento deve ser diário, com o produto ainda fresco (produção inferior a 4 horas). A embalagem deve ser individual, em saco de papel Kraft de grau alimentício ou	UNID	8500	3,0000	25.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		envolto em filme plástico atóxico, garantindo a integridade física e condições higiênico-sanitárias até o consumo.				
07	IOGURTE - 170G	Produto obtido pela fermentação do leite parcialmente desnatado, por fermentos lácticos próprios, adicionado de açúcar e polpa de fruta caracteriza o sabor e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 170g cada. Sabores variados	UNID	3500	3,8933	13.626,55
08	PÃO DOCE COM COCO	Descrição: Pão doce artesanal ou industrializado, tipo brioche ou massa doce e flocos de coco seco ou úmido. Aspecto geral: cor, odor e sabor próprios, sem sinais de queimado ou massa crua. Livre de sujidades, fungos (bolor) ou substâncias estranhas. Prazo de validade mínimo de 24 horas após a entrega, sob condições adequadas de armazenamento. Produto com peso mínimo de 50 gramas por unidade.	UNID	8050	1,3133	10.572,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

09	PÃO DE CACHORRO QUENTE	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Pão mínimo 50g adequado para preparo de cachorro-quente. Embalagem: Os pães devem ser entregues em embalagem que preserve a integridade e frescor.	UNID.	600	0,9667	580,02
10	BOLO REDONDO	BOLO REDONDO – bolo redondo, tipo caseiro, produzido com ingredientes de primeira qualidade. O produto deve apresentar massa de textura macia, aerada, coloração amarelada característica e sabor adocicado equilibrado, sem presença de grumos de farinha ou excesso de umidade. O bolo deve ser entregue bem assado, com superfície uniforme e livre de partes queimadas. Não será admitida a presença de sujidades, materiais estranhos, bolores, fungos ou odores e sabores alterados. Acondicionamento e Embalagem: Deverá ser fornecido em embalagem individual de polietileno transparente ou forneado em fôrma descartável de alumínio/papel forneável, devidamente lacrada, garantindo a integridade física e higiênico-sanitária do produto.	UNID	224	13,3400	2.988,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

11	BOLO NA FORMINHA DE PAPEL – 50G	BOLO NA FORMINHA DE PAPEL (sabores variados) - Bolo individual (tipo muffin ou cupcake), peso unitário de 50g, assado e apresentado em forminha de papel descartável de grau alimentício. A massa deve apresentar textura macia, excelente aeração, umidade equilibrada e ser produzida com ingredientes de primeira qualidade. O produto deve estar devidamente assado e embalado conforme as normas de higiene.	UNID	7700	2,1667	16.683,59
12	SUCO DE FRUTA 200ML	SUCO DE FRUTA 200ml CADA - suco de fruta, sem adição de açúcares (sacarose), corantes artificiais, conservantes, aromatizantes ou água. Obtido a partir da fruta madura e sã, por meio de processos tecnológicos adequados que assegurem a conservação e a esterilidade do produto (ex: pasteurização). Embalagem individual tipo "caixinha" (Tetra Pak ou similar) com sistema de fechamento hermético e canudo acoplado, caixinha de 200ml, O produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta. Deve atender às normas vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UNID	4100	2,7154	11.133,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		no ato da entrega.				
13	REFRIGERANTE 2000ML	REFRIGERANTE - UNID Refrigerante de marcas reconhecidas no mercado (como Fanta, Guaraná Antártica e Coca cola). Embalagem: Garrafas de 2000ml, servir gelado. Data de validade: todos os produtos devem apresentar validade mínima de 90 dias na data da entrega.	UNID	300	14,3467	4.304,01
14	BEBIDA LÁCTEA UTH 200ML – SABOR CHOCOLATE	Bebida composta por leite (integral, desnatado ou reconstituído), soro de leite e cacau em pó – 200ML cada. Processada por sistema de ultra-alta temperatura (UHT), garantindo esterilidade comercial e conservação em temperatura ambiente. Produto com aspecto homogêneo, livre de grumos ou sedimentos excessivos, com cor, sabor e aroma característicos de chocolate. Enriquecido com mix de vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica (Tetra Pak) de 200 ml com barreira de luz e oxigênio, contendo canudo plástico / papel acoplado ou tampa de rosca.	UNID	3600	3,1600	11.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

		Rotulagem e fabricação em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA). Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.				
--	--	---	--	--	--	--

A pesquisa deverá considerar:

- preços praticados no mercado;
- contratações similares;
- atas de registro de preços;
- banco de preços públicos;
- PNCP;
- fornecedores locais e regionais.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de panificação, lanches, bolos, bebidas e correlatos, destinados ao atendimento das demandas contínuas das Secretarias Municipais de Bela Vista de Minas/MG.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada e variável da demanda, uma vez que os quantitativos efetivamente consumidos poderão oscilar conforme as necessidades administrativas, eventos institucionais, ações das secretarias, programas sociais, campanhas de saúde, atividades escolares e demais demandas operacionais da Administração Pública Municipal. Dessa forma, o registro de preços possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento expedidas pelas secretarias requisitantes, observando-se os quantitativos necessários em cada solicitação. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, respeitando os padrões de qualidade, acondicionamento, validade, higiene e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente as normas da ANVISA e demais órgãos competentes.

A solução contempla o fornecimento contínuo de produtos frescos e adequados ao consumo, com controle de qualidade, padronização dos itens, logística eficiente de entrega e atendimento das necessidades institucionais e operacionais da Administração Municipal. Busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado suporte alimentar às atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, garantindo maior eficiência administrativa e regularidade no abastecimento.

A realização da contratação de forma unificada proporciona benefícios relevantes à Administração Pública, tais como ampliação da competitividade entre fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos em razão da economia de escala, redução de custos administrativos com múltiplos procedimentos licitatórios, padronização do fornecimento, melhoria da gestão e fiscalização contratual, além de maior eficiência logística e operacional.

Considerando que o objeto possui natureza comum e especificações usuais de mercado, com possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, verifica-se plena compatibilidade da solução com a utilização da modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o Sistema de Registro de Preços o mecanismo mais adequado para assegurar eficiência, economicidade, planejamento e atendimento contínuo das necessidades administrativas do Município.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

A presente contratação admite o parcelamento do objeto por itens, considerando a natureza divisível dos produtos a serem fornecidos e a inexistência de prejuízo técnico ou operacional à execução contratual. Os itens previstos possuem características independentes entre si, permitindo a adjudicação separada sem comprometer a padronização, a qualidade do fornecimento ou a eficiência da futura contratação.

O parcelamento mostra-se medida adequada para ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno porte e estabelecimentos locais ou regionais especializados em determinados segmentos do objeto.

Tal medida contribui para evitar restrições indevidas à competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a divisão por itens encontra respaldo no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual as contratações deverão observar o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competição e assegurar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, a Administração pretende alcançar:

- continuidade dos serviços públicos;
- suporte alimentar adequado às atividades institucionais;
- melhoria do atendimento ao público;
- maior eficiência administrativa;
- redução de custos operacionais;
- padronização do fornecimento;
- segurança alimentar;
- adequada execução das políticas públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

Busca ainda a administração de Bela Vista de Minas:

- evitar desabastecimento;
- assegurar regularidade no fornecimento;
- garantir qualidade dos produtos;
- otimizar recursos públicos.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A administração deverá designar fiscal e gestor do contrato para observância das obrigações e requisitos para fornecimento dos itens e a execução contratual.

No mais, a administração pretende adotar todas as medidas para as necessidades que surgirem com a contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Entretanto, poderão existir contratações correlatas relacionadas a aquisição de gêneros alimentícios; a contratação de serviços de coffee break e buffet; ao fornecimento de utensílios descartáveis.

Tais contratações, contudo, não interferem diretamente na viabilidade da presente contratação.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais **impactos ambientais** relacionados à contratação envolvem:

- geração de resíduos sólidos;
- descarte de embalagens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- consumo de materiais descartáveis;
- transporte de mercadorias.

Como **medidas mitigadoras**, deverão ser observadas:

- utilização preferencial de embalagens recicláveis;
- redução de desperdícios;
- descarte ambientalmente adequado;
- logística racional de entregas;
- observância às normas ambientais aplicáveis.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental e sanitária vigente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas realizadas e dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Bela Vista de Minas/MG, especialmente no que se refere ao suporte alimentar destinado às ações administrativas, institucionais, operacionais, educacionais, assistenciais e de saúde promovidas pela Administração Pública Municipal.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta é adequada às necessidades identificadas, apresentando viabilidade técnica e econômica, além de compatibilidade com o interesse público e com os princípios que regem as contratações públicas.

A adoção de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, revela-se medida apta a proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade, competitividade e racionalização da gestão contratual, garantindo fornecimento contínuo e conforme a demanda efetiva das secretarias requisitantes.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br


A contratação também se mostra compatível com o planejamento administrativo do Município e com a necessidade de manutenção dos serviços públicos municipais, observando os princípios da eficiência, planejamento, vantajosidade, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento dos atos necessários à realização do procedimento licitatório correspondente.

Bela Vista de Minas, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EMILE MAIARA PEREIRA GOMES**
Data: 19/05/2026 13:20:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emile Maiara Pereira Gomes
Comissão de licitação

Documento assinado digitalmente
 **ELISANA CERQUEIRA RAMOS**
Data: 19/05/2026 10:41:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisana Cerqueira Ramos
Comissão de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000
Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br